

PORTARIA Nº 1.283/SIA, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Inscreve o aeródromo privado Fazenda Cangaia (PA) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.015363/2018-22,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Cangaia;

II - código OACI: SWGZ;

III - município (UF): Tailândia (PA); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 03° 00' 45" S / 048° 54' 01" W.

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO